

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º 12/2025

--- Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira, Gisela Maria Azevedo Trincão Matias e Manuel Tiago Neto Pestana Prestes, não comparecendo o Senhor Vereador Rui Filipe Rodrigues Ferreira por se encontrar de gozo de férias, considerando-se justificada a respetiva falta.-----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- 01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 11.06.2025 — para conhecimento -----
- 02 - Relação de pagamentos de 27.05 a 11.06.2025 — para conhecimento -----
- 03 - Posição dos Compromissos de 27.05 a 11.06.2025 — para conhecimento-----
- 04 – Documentos previsionais / 11.ª alteração – para conhecimento -----
- 05 – Plataforma queimas e queimadas – bloqueada para novos registos durante o período de 1 de junho a 31 de outubro – para conhecimento -----
- 06 - Feira de São Pedro e do Chocalho 2025 - Ficha de inscrição, normas de participação e minuta de protocolo com a União de Freguesias de Parreira e Chouto – ratificação despacho do SenhorPresidente de 06.06.2025 -----
- 07 – Plano Municipal de Ação Climática do Município da Chamusca - para aprovação -----
- 08 – Arquivo municipal da Chamusca – Trabalhos complementares 1 e 2 - Retificação do valor dos trabalhos complementares e aprovação de retificações à minuta aprovada – para aprovação -----
- 09 – Prestação de Contas Consolidadas 2024 -----

- 10 – Mapa de Pessoal 2025 - 2.ª alteração -----
- 11 – Atribuição do “Kit do Aluno Sénior” aos alunos da Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca (RUSCha) – para aprovação -----
- 12 – Colaboração de técnicos de saúde / RUSCha -2025 – aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca -----
- 13 – Campos de Férias / minuta da adenda n.º 7 ao contrato interadministrativo com a União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande/aprovação e submeter à Assembleia Municipal -----
- 14 – Utilização do salão de bombeiros pela Associação Chamusca Basket – aprovação de minuta da Adenda n.º 1 ao protocolo 30/2024 -----
- 15 - “Requalificação da Rua da Igreja - Arripiado” - Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar com a Freguesia da Carregueira - aprovação e submeter à Assembleia Municipal---
- 16 - “Conclusão da Obra de Requalificação da Rua 25 de Abril - Parreira / 3ª Fase”- Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar com a União das Freguesias de Parreira e Chouto aprovação e submeter à Assembleia Municipal -----
- 17 - Apoio à aquisição de equipamentos - depósito água quente 1000 litros – aprovação de minuta de protocolo a celebrar com o CAS Carregueira -----
- 18 - Ano letivo 2025/2026 - Transportes Escolares – Minuta de contratos interadministrativos - aprovação e submeter à Assembleia Municipal: -----
- A) Minuta de Contrato interadministrativo a celebrar com a Freguesia de Carregueira -----
- B) Minuta de Contrato interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto -----
- C) Minuta de contrato interadministrativo da Freguesia Vale de Cavalos -----
- 19 – Academia Sénior da Chamusca – RusCha 2025/2026 - Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com as Juntas/União de Freguesia do concelho da Chamusca - aprovação e submeter à Assembleia Municipal -----
- 20 – Aprovação das atas 08 e 10/2025 – para aprovação-----



---Intervenção do Senhor Presidente-----

---Intervenção Senhores Vereadores -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, eram dez horas e dez minutos e deu início ao período antes da ordem do dia.-----

---**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- O Senhor Presidente deu o ponto de situação das intervenções em curso, referindo que, nas intervenções da regeneração urbana, falta a colocação de alguns postes de iluminação, pinturas e sinalização horizontal, decorrem igualmente as desmontagens relativas à Semana D' Ascensão. Referindo que a obra do arquivo municipal está concluída, faltando a aquisição de equipamentos e mobiliário. Relativamente à requalificação da Piscina Municipal informou que a obra está num impasse por falta de material, lamentou que os prazos não sejam cumpridos, conforme previsto, para a sua conclusão. Relativamente à intervenção na Escola Sede, referiu que, dentro de duas a quatro semanas a obra deve estar concluída, decorrendo o procedimento para a aquisição de mobiliário e equipamentos. Referiu que decorre intervenção na Rua do Rone com a resolução do acesso norte da vila. Informou o Senhor Presidente que decorrem os prazos para a contratação de empresa para a construção do CROAC – Centro de Recolha de Animais de Companhia e Pontão da Parreira. Informou que decorrem ainda asfaltamentos no Chouto, Semideiro, bem como a obra da estrada Foros do Arrão, prevendo-se cerca de oitenta dias para conclusão desta intervenção. -----

--- A Senhora Vereadora Gisela Matias, relembrou o pedido, que anteriormente fez para a colocação de banco com costas no Largo da Palmeira no Pinheiro Grande, em alteração do que lá está colocado. Questionou a Senhora Vereadora sobre o ponto de situação relativamente à limpeza de terrenos municipais e terrenos do estado, o Senhor Presidente

informou dentro da faixa de gestão de combustível dos terrenos municipais, a brigada de sapadores da CIMLT efetua este serviço, estando também a limpeza das bermas praticamente concluída, para além de serem feitas as intervenções regulares sempre que necessário, informando que dos terrenos do Estado não está nada limpo, pelo que seguirão as notificações. Sendo a freguesia de Ulme, considerada como freguesia prioritária, onde estão identificadas algumas situações. Questionou a Senhora Vereadora quanto ao ponto de situação da vinda de médico para o concelho, tendo o Senhor Presidente informado que, por motivos familiares a médica já não virá para o nosso concelho, não existindo novidades relativamente a alterações, referindo que está novamente concurso aberto para a colocação de médicos. A Senhora Vice-Presidente aludiu a alteração no serviço que queriam implementar a partir de maio, tendo a ULS conseguido reverter a situação até ao momento, pelo que irão acompanhar com atenção este assunto. O Senhor Presidente lamentou todo o atraso no processo de transferência do edifício para o município (no âmbito da transferência de competências), manifestando preocupação pela falta de algumas manutenções que não são feitas. Questionou a Senhora Vereadora ponto de situação relativamente ao agendamento de reunião com o Senhor Ministro de Infraestruturas relativamente ao processo de “Conclusão do IC3 e Ponte da Chamusca”, o Senhor Presidente informou que não fez o pedido de audiência, tendo a Senhora Vereadora Gisela Matias solicitado ao Senhor Vereador Tiago Prestes todo o auxílio neste processo. -----

---- O Senhor Vereador Tiago Prestes questionou o ponto de situação relativamente à Colónia Balnear da Nazaré, informou o Senhor Presidente que na ultima reunião da AMVT foi decidido ficar este processo em *stand by*, referindo o histórico de todo o processo e os procedimentos efetuados, lamentando que os Senhores Presidentes dos municípios associados, dada a proximidade com as eleições autárquicas, não queiram avançar com o pedido de empréstimo para a intervenção. Questionou o Senhor Vereador Tiago Prestes o ponto de situação relativamente ao Plano Local de Habitação, tendo o Senhor Presidente informado que o processo está a decorrer com vista à intervenção (aplicação



de paredes duplas no exterior e substituição de vãos com corte térmico) nos treze apartamentos da Quinta do Nicho III na Chamusca. -----

---Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-

--- **01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 11.06.2025**:------

--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia onze de junho de 2025, que apresentava como total de disponibilidades: 1.886.525,06€ (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos); Operações Orçamentais: 1.805.839,38€ (um milhão, oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e nove euros, trinta e oito cêntimos); Operações não orçamentais: 80.685,68€ (oitenta mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, sessenta e oito cêntimos).-----

--- **Deliberação**: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**: -----

--- Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 27 de maio e 11 de junho de 2025, no valor de Operações Orçamentais: 1.019.047,01€ (um milhão, dezanove mil, quarenta e sete euros e um cêntimo). A Senhora Vereadora Gisela Matias solicitou esclarecimentos relativamente aos pagamentos efetuados, tendo o Senhor Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação**: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS**:------

--- Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 27 de maio e 11 de junho de 2025, no valor de 207.028,65€ (duzentos e sete mil, vinte e oito euros, sessenta e cinco cêntimos). A Senhora Vereadora Gisela Matias solicitou esclarecimentos relativamente aos compromissos efetuados, tendo o Senhor Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação**: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **04 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025 – ALTERAÇÕES N.º 11/2025**:------

--- Elaborada pelo Serviço de Contabilidade foi presente a décima primeira alteração ao



Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025, no valor de 166.100,00€ (cento e sessenta e seis mil, cem euros). Pelo Senhor Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **05 – PLATAFORMA QUEIMAS E QUEIMADAS – BLOQUEADA PARA NOVOS REGISTOS DURANTE O PERÍODO DE 1 DE JUNHO A 31 DE OUTUBRO:**-----

--- Presente informação n.º 11923 do Gabinete Técnico Florestal, de 09.06.2025, relativa ao bloqueio da plataforma de registo de queimas e queimadas, no período compreendido entre 1 de junho e 31 de outubro, na sequência das altas temperaturas registadas no concelho da Chamusca, e “estando como uma das maiores causas de incêndios no concelho, o uso negligente de fogo”. Sendo de acordo com a legislação em vigor, durante este período a Câmara Municipal a responsável por autorizar ou não a realização de queimas e queimadas no concelho da Chamusca, podendo haver alteração no mês de outubro, caso haja alguma alteração significativa na meteorologia.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento que esta plataforma está bloqueada para novos registos atendendo às altas temperaturas registadas no concelho da Chamusca e, por ser uma das maiores causas de incêndios no concelho o uso negligente de fogo, sendo de acordo com a legislação em vigor, durante o referido período a Câmara Municipal a responsável pela autorização ou não da realização de queimas e queimadas no concelho.-----

--- **06 – FEIRA DE SÃO PEDRO E DO CHOCALHO 2025 – FICHA DE INSCRIÇÃO, NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E MINUTA DE PROTOCOLO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:**-----

---Acompanhado de Despacho do Senhor Presidente de 06.06.2025 aprovando as normas gerais de participação na "Feira de São Pedro e do Chocalho 2025", a ficha de inscrição e a minuta de protocolo de colaboração administrativa a celebrar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação



subscrita pelo Senhor Presidente:-----

--- “Considerando que: -----

-- De 27 a 29 de junho de 2025, realiza-se a Feira de São Pedro e do Chocalho, sendo considerada como a feira das gentes do Chouto; -----

--- A Feira de São Pedro e do Chocalho é também uma forma dos agentes económicos, associações e outros divulgarem e exercerem as suas atividades; -----

--- Com a publicação do DL n.º 10/2015 de 16 de janeiro, na sua atual redação, que veio estabelecer o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), e que altera o DL n.º 48/2011 de 1 de abril, que respeita à iniciativa “Licenciamento Zero”, foram revistos diversos procedimentos que visam simplificar e desmaterializar o acesso e o exercício a um conjunto de atividades económicas em território nacional; -----

--- Com a publicação destes diplomas, evidenciou-se a globalização do acesso à atividade de comércio e serviços a retalho, de forma não sedentária; -----

--- Considerando que, compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea ff) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”*. -----

---Atendendo à necessidade das entidades se inscreverem atempadamente, **DECIDI** por meu despacho de 6 de junho de 2025, aprovar as normas gerais de participação na “Feira de São Pedro e do Chocalho 2025”, ficha de inscrição e minuta de protocolo de colaboração administrativa a celebrar com a UFPC.-----

---Nos termos do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente (RJAL) “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-



---De acordo com o nº 3 do artigo 164º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, “Em caso de incompetência, o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática”.

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---Ratificar o meu despacho, datado de 06/06/2025, nos termos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e nº 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---À reunião de Câmara,”-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06 de junho de 2025, aprovando as normas gerais de participação na "Feira de São Pedro e do Chocalho 2025", a ficha de inscrição e a minuta de protocolo de colaboração administrativa a celebrar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto.-----

--- **07 – PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DA CHAMUSCA:**-----

---Acompanhado do Plano Municipal de Ação Climática da Chamusca foi presente a seguinte Proposta de Deliberação: -----

---“ Considerando que: A Lei de Bases do Clima , Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, vem consolidar objetivos, princípios e obrigações para os diferentes níveis de governação para a ação climática através de políticas públicas e estabelece novas disposições em termos de política climática. -----

--- Esta estabelece um conjunto de obrigações relativas à necessidade de desenvolvimento de novos instrumentos da política climática, entre os quais se destacam os Planos Regionais de Ação Climática (PRAC) e os Planos Municipais de Ação Climática (PMAC), de acordo com o artigo 14º do referido diploma. -----

--- O Plano Municipal de Ação Climática agora proposto Chamusca vem, primeiramente, dar resposta às referidas exigências legais impostas na Lei de Bases do Clima. -----

- O documento proposto vem no seguimento do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo (PIAAC-LT) e da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Chamusca (EMAAC Chamusca), instrumentos de planeamento promovidos pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT).---
- O PMAC Chamusca assume-se como o instrumento fundamental de planeamento da adaptação e mitigação das alterações climáticas no Município da Chamusca. -----
- O PMAC Chamusca traça uma visão, objetivos e metas para o combate às alterações climáticas no Município - considerando as suas idiossincrasias e perfil climático - perfeitamente alinhados com os instrumentos da política nacional de alterações climáticas.-----
- Para o efeito, são analisadas as vulnerabilidades climáticas do território - atuais e futuras - delineando-se um conjunto de medidas de minimização/eliminação das vulnerabilidades identificadas. -----
- O combate às alterações climáticas a nível local será feito em duas vertentes: a mitigação e a adaptação. -----
- No âmbito do PMAC Chamusca, são ainda identificados impactos negativos e oportunidades associadas às alterações climáticas, bem como os custos da inação e definidos mecanismos de monitorização e acompanhamento, governação, participação pública e de promoção de uma transição justa e inclusiva.-----
- Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----
- Aprovar a proposta de Plano Municipal de Ação Climática aqui apresentado e delibere remeter o mesmo a aprovação pela Assembleia Municipal de Chamusca. -----
- À reunião de Câmara,”.-----
- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o documento elencando algumas das medidas a implementar. A Senhora Vice-Presidente manifestou satisfação pelo conteúdo do documento referindo que mais que cumprir a legislação, apresenta resposta concreta das



maiores urgências da nossa geração no combate às alterações climáticas, propondo caminhos claros, sendo um plano de dimensão social e ético, apresentando medidas que exigem obrigações de todos, conhecendo que o custo seria demasiado alto e todos temos de trabalhar nesse sentido. A senhora vice-Presidente fez um apelo a que este documento seja acompanhado, revisto, debatido e posto em prática com as pessoas. A Senhora Vereadora Gisela Matias referiu que este estudo identifica uma série de números que são importantes, sendo um plano técnico e burocrático e que com toda a boa vontade dificilmente se atinge os eixos programáticos destes planos. A Senhor Vereadora Gisela Matias augurou que ao longo dos próximos anos se possam atingir metas também fixadas pela União Europeia, assim como as medidas aplicadas nas escolas tenham sucesso. O Senhor Vereador Tiago Prestes considera o documento muito importante, entendendo que terá de haver bom senso na aplicação das medidas.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, aprovar a proposta de Plano Municipal de Ação Climática, bem como remeter este documento para aprovação da Assembleia Municipal.-----

--- **08 – ARQUIVO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – TRABALHOS COMPLEMENTARES / RETIFICAÇÃO DE VALORES:**-----

--- Subscrita pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação :----

---"Considerando que: -----

---Na informação n.º 1186, datada de 17/01/2025, pela Engenheira Alexandra Amora, refere-se inicialmente que na listagem de erros e omissões o total de trabalhos complementares é de 6.664,52€. Além disso, também foi detetado pela fiscalização, no decorrer da empreitada, a necessidade de demolição dos tanques existentes na zona de implantação do edifício de arquivo e de melhoramento das condições estruturais e funcionais do edifício, totalizando o montante de 35.279,07€, a título de trabalhos complementares. -----

---Todavia, ao somar-se no quadro final o total dos trabalhos complementares consta na



informação os montantes de 6654,52€ e de 35.279,07€, totalizando o montante de 41.933,59€ + IVA, sendo que o primeiro valor se encontra incorreto face ao referido supra.

--- Deste modo, o valor correto dos trabalhos complementares é de 41.943,59€ (6.664,52€ + 35.279,07€) + IVA. -----

--- Após aprovação da minuta e na fase da apresentação dos documentos de habilitação, verificou-se o lapso na soma acima identificado, pelo que, é necessário e urgente, proceder à retificação dos valores dos trabalhos aprovados, bem como, à redação da minuta do contrato. -----

--- Assim, na minuta do contrato aprovada, propõe-se a seguinte retificação: -----

-----Assim, onde se lê: -----

---Considerando que:-----

--- a) O encargo previsto com este contrato é de €41.933,59 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo o valor de €6.654,52 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), referente aos trabalhos complementares n.º 1 e o valor 35.279,07€ (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove euros e sete cêntimos), referente aos trabalhos complementares n.º 2, a estes valor acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo a presente despesa realizada no ano de 2025.-----

----- **Cláusula Segunda** -----

----- **(Preço contratual)** -----

---Pela execução dos referidos trabalhos complementares e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante, o montante de €41.947,59 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.-----

----- **Cláusula Quarta** -----

-----**(Prazo de execução)**-----



---O prazo de execução dos trabalhos complementares é de trinta (48) dias, nos termos previstos no artigo 374º, nº 1 do CCP.-----

-----Deve ler-se: -----

---Considerando que:-----

---a) O encargo previsto com este contrato é de €41.943,59 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo o valor de €6.664,52 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), referente aos trabalhos complementares n.º 1 e o valor de €35.279,07 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e nove euros e sete cêntimos), referente aos trabalhos complementares n.º 2, a este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo a presente despesa realizada no ano de 2025.-----

-----**Cláusula Segunda** -----

-----**(Preço contratual)** -----

---Pela execução dos referidos trabalhos complementares e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante, o montante de 41.943,59€ (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.-----

-----**Cláusula Quarta** -----

-----**(Prazo de execução)** -----

--- O prazo de execução dos trabalhos complementares é de 48 (quarenta e oito) dias, nos termos previstos no artigo 374º, nº 1 do CCP.-----

--- Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, em virtude de se ter verificado erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo: ---

---Aprovar as retificações à minuta do contrato acima referidas; -----

---Aprovar o valor dos trabalhos complementares que corresponde a 41.943,59€. -----

----À reunião de Câmara,"-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal com as abstenções de voto dos Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria, aprovar as retificações à minuta do contrato de trabalhos complementares n.º 1 e 2, bem como aprovar o valor dos trabalhos complementares que corresponde a 41.943,59€ (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

--- **09 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS /ANO 2024:**-----

---Presente o processo referenciado em epígrafe, constituído pelos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano financeiro de 2024, conforme elencados nas Instruções 1/2019 do Tribunal de Contas, publicadas no DRE, II.ª Série, n.º 46 a 06 de março de 2019, os quais se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

--- Acompanha este processo a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente: -----

---"Considerando que: -----

--- - O Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, estipula no n.º 1 do artigo 75.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º, que os municípios devem apresentar contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, que devem ser submetidas à apreciação da Assembleia Municipal, durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam; -----

----- - De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deve elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----



---Assim, com base nos considerandos supramencionados, proponho que a Câmara Municipal da Chamusca delibere: -----

---a) Aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2024; -

---e -----

---b) Nos termos do disposto na alínea i), conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL, conjugada com o n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI).-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal, com a abstenção de voto dos Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria: -----

--- UM) Nos termos das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) com o disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), na redação atual, aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município relativos ao ano de 2024.-----

--- DOIS) Nos termos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua atual redação, submeter os documentos à apreciação da Assembleia Municipal.-----

--- **10 – MAPA DE PESSOAL 2025 – 2.ª ALTERAÇÃO:**-----

---Acompanhado da proposta de segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Chamusca para 2025, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente:-----

---"Considerando que: -----

--- - O Mapa de Pessoal do Município, deve ter em conta as atividades em matéria de gestão de recursos humanos, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, garantindo, de forma dinâmica, a otimização e adequação dos

Serviços Municipais, às tarefas a desenvolver no sentido de prosseguir os interesses da população; -----

---- - O Mapa de Pessoal deve, por isso, em cada momento pressupor uma planificação tanto ao nível da orçamentação e gestão das despesas com o pessoal, bem como, a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades; -----

---- - Existem necessidades permanentes de serviço que, no decurso do corrente ano, deverão ser satisfeitas, sendo por isso, necessário dotar o Município dos postos de trabalho suficientes para colmatar tais carências; -----

---- - O Mapa de Pessoal do Município para 2025, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 27 de novembro de 2024; -----

---- - Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete a Assembleia Municipal, aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais, sob proposta da Câmara Municipal; -----

---- Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª alteração do Mapa de Pessoal do Município da Chamusca para 2025, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal com as abstenções de voto dos Senhores Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes deliberou por maioria, no uso da competência prevista na



alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, no uso da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª alteração do Mapa de Pessoal do Município da Chamusca para 2025.-----

---11 – ATRIBUIÇÃO DO “KIT DO ALUNO SÉNIOR” AOS ALUNOS DA REDE DE UNIVERSIDADES SÉNIOR DO CONCELHO DA CHAMUSCA (RUSCHA):-----

---Subscrita pela Senhora Vice-Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

----"Considerando que: -----

----- - O Município da Chamusca reconhece a importância de promover um envelhecimento ativo, saudável e socialmente integrado, tendo vindo a desenvolver e a apoiar, em parceria com as Juntas de Freguesia, a Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca (RUSCha); -----

----- - A RUSCha constitui um pilar fundamental na valorização da população sénior, promovendo o bem-estar, o combate ao isolamento, a participação social e a aprendizagem ao longo da vida; -----

----- - Os alunos seniores que integram a RUSCha têm demonstrado uma participação empenhada, motivada e enriquecedora, sendo merecedores de reconhecimento pelo seu percurso de formação e envolvimento comunitário; -----

----- - Com vista a reforçar o sentimento de pertença, a identidade institucional da rede e o vínculo ao concelho, considera-se relevante a atribuição de um “Kit do Aluno Sénior”, composto por uma capa académica, um emblema do Município da Chamusca e um emblema da RUSCha; -----

----- - A presente proposta encontra-se enquadrada nas competências do Município em matéria de ação social e de promoção da coesão social e do envelhecimento ativo, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



---Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

---1. Aprovar a atribuição de um “Kit do Aluno Sénior” a cada participante da Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca (RUSCha) que, no ano letivo de 2024/2025, manifeste formalmente o seu interesse na respetiva receção; -----

---2. Fixar o valor unitário máximo de 15,00€ (quinze euros) por cada “Kit do Aluno Sénior”; -----

---3. Determinar que a entrega dos kits seja realizada pelo Serviço de Ação Social, preferencialmente no âmbito da cerimónia de encerramento do ano letivo da RUSCha, de acordo com plano a definir pelos serviços competentes. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças:-----

--- UM) Aprovar a atribuição de um “Kit do Aluno Sénior” a cada participante da Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca (RUSCha) que, no ano letivo de 2024/2025, manifeste formalmente o seu interesse na respetiva receção; -----

--- DOIS) Fixar o valor unitário máximo de 15,00€ (quinze euros) por cada “Kit do Aluno Sénior”; -----

--- TRÊS) Determinar que a entrega dos kits seja realizada pelo Serviço de Ação Social, preferencialmente no âmbito da cerimónia de encerramento do ano letivo da RUSCha, de acordo com plano a definir pelos serviços competentes. -----

---**12 – COLABORAÇÃO DE TÉCNICOS DE SAÚDE / REDE DE UNIVERSIDADES SÉNIOR DO CONCELHO DA CHAMUSCA (RUSCHA) – ANO 2025 / MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA:**-----

---Subscrita pela Senhora Vice-Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

---A Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca, doravante designada RUSCha, é um projeto socioeducativo e cultural de promoção do envelhecimento ativo e



saudável, desenvolvido pelo Município, enquanto entidade gestora e promotora; -----

---A RUSCha tem como principal objetivo promover e fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população idosa, garantindo igualdade de acesso a oportunidades educativas e culturais de qualidade em todas as freguesias do concelho, bem como estimular a participação ativa e inclusiva dos idosos no desenvolvimento das suas comunidades; -----

---A RUSCha tem como objetivos específicos: ampliar o acesso à educação (garantir que todas as freguesias do Concelho da Chamusca tenham acesso a programas educativos de qualidade, promovendo a aprendizagem ao longo da vida); equidade na oferta formativa (assegurar que a oferta formativa nas Universidades Sénior seja equitativa em todo o concelho, de modo a abranger uma variedade de interesses e necessidades); fomentar a participação de voluntários (estimular a participação ativa de voluntários em todas as Universidades Sénior, para enriquecer a experiência dos alunos e garantir a sustentabilidade dos programas); combater o isolamento (promover atividades culturais e sociais que permitam quebrar o isolamento social e proporcionar uma vivência mais completa, ativa e saudável, oferecendo aos seniores um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, onde possam vivenciar experiências de acordo com a sua personalidade e a sua relação social); incentivar a cooperação (promover espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a uma convivência saudável e de solidariedade humana e social, divulgando e preservando a história, a cultura, tradição e valores de cada freguesia); inclusão e envolvimento comunitário (promover a inclusão social, através da participação em atividades culturais, de cidadania e de lazer, incentivando o envolvimento na vida comunitária e a partilha de conhecimento e experiências); preservar a identidade (desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos, aliando tradição e inovação, tendo em conta as características únicas de cada freguesia); apoio técnico e administrativo (estabelecer uma estrutura de coordenação eficiente que forneça apoio técnico e administrativo a todas as Universidades Sénior, auxiliando no seu funcionamento adequado); avaliação contínua e melhoria



(implementar um sistema de avaliação regular e identificar áreas de melhoria, com base nas opiniões e necessidades dos intervenientes); promover a colaboração (fomentar a colaboração entre o Município, as Juntas (de Uniões) de Freguesia, as Universidades Sénior e outros parceiros locais, apontando o enriquecimento mútuo e a criação de sinergias para o benefício das comunidades sénior do concelho); -----

---Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente previsto no n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

---É da competência da Câmara Municipal ao abrigo do disposto da alínea o) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (...)” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde (...)”*. -----

---Em face ao exposto, e para o desenvolvimento das atividades à população sénior, o Município da Chamusca, pretende dar continuidade ao protocolo de colaboração administrativa e financeira com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca para a colaboração de Técnicos de Saúde – Enfermeiros, nas aulas das Universidades Sénior que aderiram à Rede de Universidades Sénior do Concelho da Chamusca “RUSCha”.-----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, nos termos e condições referidas no mesmo; -----

---b) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, cuja



minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca para a colaboração de Técnicos de Saúde - Enfermeiros, nas aulas das Universidades Séniores que aderiram à Rede de Universidades Séniores do Concelho da Chamusca “RUScha”, bem como aprovar os termos e condições referidas no mesmo e conforme documento anexo á proposta de deliberação.-----

---**13 – CAMPOS DE FÉRIAS - MINUTA DE ADENDA N.º 7 AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:**-----

---Subscrita pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

--- Os Campos de Férias visam a prestação de um serviço público que promove o desenvolvimento harmonioso de crianças e jovens; -----

---Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

---Ao abrigo do mesmo diploma legal é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades, fomentar e dinamizar atividades culturais e de tempos livres; -----

---Dispõe a alínea j) do número 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que: *“compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.”*; -----

---Atendendo à cláusula 6.ª do referido protocolo, em que: *O valor estabelecido no ponto 2 da cláusula 2.º poderá ser revisto com base no número de crianças e jovens inscritos e*



consequente necessidade de acréscimo ou diminuição do número de coordenadores e monitores através de celebração de Adenda.”, procede-se ao acerto do valor com um acréscimo de 10.000,00€ (dez mil euros), para fazer face a um aumento significativo do número de inscrições verificado nos Campos de Férias. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o apoio e a minuta de adenda ao protocolo de colaboração administrativa e financeira “Campo de Férias 2022”, nos termos e condições expressas na mesma, que faz parte integrante desta proposta. --

---À reunião de Câmara,”.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças: -----

---UM) Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o apoio no montante de 10.000€ (dez mil euros) para fazer face ao aumento das inscrições para o Campo de Férias e a necessidade de contratação de mais monitores, nos termos da minuta de adenda ao protocolo de colaboração administrativa e financeira “Campo de Férias”, nos termos e condições expressas no documento apresentado.-----

--- **14 – UTILIZAÇÃO DO SALÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHAMUSCA - MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CHAMUSCA BASKET CLUBE:**-----

---Subscrita pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

----O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca; -----

----O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse público municipal; -----

----Para a prática da sua modalidade desportiva o Chamusca Basket Clube utiliza o salão



da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Chamusca; -----

---Os Municípios, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto. Tendo existido um aumento de participantes. -----

--- O Município da Chamusca pretende apoiar financeiramente a Associação Chamusca Basket Clube, devido ao aumento do número de praticantes na modalidade, referente ao apoio no pagamento das taxas de utilização do salão dos Bombeiros Voluntários de Chamusca para a prática da sua modalidade desportiva, nomeadamente, para treinos de basquetebol. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar a celebração de Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Associação Chamusca Basket Clube. -----

---b) A aprovação da minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, anexa à presente proposta, o qual se rege pelas cláusulas inseridas pelo mesmo. -----

---À reunião de Câmara”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças:-----

--- UM) – Autorizar a celebração de Adenda ao protocolo de colaboração administrativa e financeira a celebrar com a Associação Chamusca Basket Clube apoiando no montante de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) para fazer face a despesas com as taxas de utilização do salão da Associação de Bombeiros Voluntários da Chamusca para a prática da sua modalidade desportiva, devido ao aumento de praticantes na modalidade;-

--- DOIS) - Aprovar a referida minuta de adenda nos termos e condições constantes do documento apresentado.-----

---15 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA IGREJA – ARRIPIADO / MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE CARREGUEIRA:-----

---Subscrita pelo Senhor Presidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

----Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

---Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----

---Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias; -----

---Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, conforme previsto nos artigos 16º, nº 1, alínea i) e 33º, nº 1, alínea l), ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

---Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias; -----

---A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais; -----

---A celebração do presente contrato interadministrativo pressupõe prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea g), 16.º, n.º 1, alínea j), 25º, n.º 1, alínea k) e 33º, n.º 1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---a) Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a Freguesia da Carregueira para requalificação da Rua da Igreja no Arripiado. -----

---b) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo nos termos e condições, cujo conteúdo se encontra anexo à presente proposta e que se dá por integralmente transcrito na mesma, e que remeta a aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças:-----

---UM) – Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a Freguesia de Carregueira com vista a apoiar a requalificação da Rua da Igreja no Arripiado, no valor de 109.158,00€ (cento e nove mil, cento e cinquenta e oito euros). -----

---DOIS) - Aprovar a referida minuta de Contrato Interadministrativo, nos termos e condições constantes do documento apresentado que se encontra junto à proposta de deliberação e remeter para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

--- **16 – CONCLUSÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL – PARREIRA / 3.ª FASE - MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:**-----

--- Subscrita pelo SenhorPresidente, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

---"Considerando que: -----

---Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades

intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----

---Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias; -----

---Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, conforme previsto nos artigos 16º, nº 1, alínea i) e 33º, nº 1, alínea l), ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

---Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias; -----

---A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças:-----

---UM) – Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto com vista a apoiar a requalificação da Rua 25 de Abril na Parreira, 3.ª Fase, no valor de 35.879,00€ (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove euros). -----

---DOIS) - Aprovar a referida minuta de Contrato Interadministrativo, nos termos e condições constantes do documento apresentado que se encontra junto à proposta de deliberação e remeter para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----



---17 – APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM O CENTRO DE APOIO SOCIAL DA CARREGUEIRA:-----

---Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente:-----

---"Considerando que: -----

----O Exmo. Senhor Presidente da Direção do CASC- Centro de Apoio Social da Carregueira, solicitou o apoio do Município da Chamusca para a aquisição de um depósito de água quente de 1000L, que teve que ser adquirido com caráter de urgência, tendo causado problemas na rotina habitual dos serviços da instituição; -----

----O CASC, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que de momento atravessa dificuldades financeiras; -----

----Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”*; -----

---Compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma; -----

---Através da celebração de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, o Município da Chamusca, pretende apoiar com o valor de 4.612,50€ (quatro mil, seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) na aquisição de um depósito de água quente de 1000L, para uso na instituição. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

---a) Autorizar o Município da Chamusca a celebrar Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com o CASC – Instituição Particular de Solidariedade Social, nos termos e condições acordadas; -----

---b) Aprovar a minuta de protocolo em referência, cuja minuta se anexa e desta proposta faz parte integrante. -----

---À reunião de Câmara,”.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças:-----

--- UM) – Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a outorgar com o Centro de Apoio Social do Carregueira, com vista a apoiar a aquisição de um depósito de água quente de 1000L para uso da instituição, no valor de 4.612,50€ quatro mil, seiscientos e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

--- DOIS) - Aprovar a referida minuta de protocolo nos termos e condições constantes do documento apresentado.-----

---**18 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2025/2026:**-----

---Presente a seguinte Proposta de Deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente:-----

---" Considerando que: -----

---Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

---Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; -----

---Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias; -----

---Cabe a cada uma das partes, no âmbito das negociações a realizar, discutir e preparar



com a outra, os referidos contratos de delegação de competências, conforme previsto nos artigos 16º, nº 1, alínea i) e 33º, nº 1, alínea l), ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

---Tais contratos devem definir os termos que, em concreto, permitem o efetivo exercício das competências delegadas pelo município nas freguesias; -----

---A concretização da delegação de competências nas freguesias deve ocorrer em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;-----

---A celebração do presente contrato interadministrativo pressupõe prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea g), 16.º, n.º 1, alínea j), 25º, n.º 1, alínea k) e 33º, n.º 1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

---1. Autorizar a celebração dos Contratos Interadministrativos referentes aos transportes escolares para o ano letivo 2025/2026, a outorgar com: -----

-----a) Freguesia da Carregueira; -----

-----b) Freguesia de Vale de Cavalos; -----

-----c) União das Freguesias de Parreira e Chouto; -----

---2. Aprovar a minuta dos Contrato Interadministrativo nos termos e condições, a outorgar com: -----

-----a) Freguesia da Carregueira; -----

-----b) Freguesia de Vale de Cavalos; -----

-----c) União das Freguesias de Parreira e Chouto .-----

---Cujo conteúdo se encontra anexo à presente proposta e que se dá por integralmente

transcrito na mesma, e que remeta para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----À reunião de Câmara,”.-----

---O Senhor Presidente propôs que a análise e votação fosse realizada por alínea. Assim:-

---**A) MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE CARREGUEIRA:**-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças:-----

--- UM) – Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a Freguesia de Carregueira com vista a apoiar as despesas relativas aos transportes escolares, no valor de 12.700,00€ (doze mil e setecentos euros), no ano letivo 2025/2026, correspondendo 4.618,16€ (quatro mil, seiscentos e dezoito euros e dezasseis cêntimos) referentes a 2025 e 8.081,84€ (oito mil, oitenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos).

--- DOIS) - Aprovar a referida minuta de Contrato Interadministrativo, nos termos e condições constantes do documento apresentado que se encontra junto à proposta de deliberação, bem como remeter para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

--- **B) MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:**-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças:-----

--- UM) – Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto com vista a apoiar as despesas relativas aos transportes escolares, no valor de 46.000,00€ (quarenta e seis mil euros), no ano letivo 2025/2026, correspondendo 16.727,24€ (dezasseis mil, setecentos e vinte e sete euros, vinte e quatro cêntimos) referentes a 2025 e 29.272,76€ (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos). -----



--- DOIS) - Aprovar a referida minuta de Contrato Interadministrativo, nos termos e condições constantes do documento apresentado que se encontra junto à proposta de deliberação, bem como remeter para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

--- **C) - MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS:**-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de presenças:-----

--- UM) – Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a Freguesia de Vale de Cavalos com vista a apoiar as despesas relativas aos transportes escolares, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), no ano letivo 2025/2026, correspondendo 3.090,88€ (três mil, noventa euros, oitenta e oito centavos) referentes a 2025 e 5.409,12€ (cinco mil, quatrocentos e nove euros e doze centavos) referente a 2026.-----

--- DOIS) - Aprovar a referida minuta de Contrato Interadministrativo, nos termos e condições constantes do documento apresentado que se encontra junto à proposta de deliberação, bem como remeter para aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

---**19 – REDE DE UNIVERSIDADES SÉNIOR DA CHAMUSCA (RUSCHA) / ANO LETIVO 2025/2026 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM AS JUNTAS / UNIÃO DE FREGUESIA DO CONCELHO DA CHAMUSCA:**-----

---Acompanhado do teor da minuta – tipo de Protocolo de colaboração Administrativa e Financeira a documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Senhor Presidente:---

---“Considerando que: -----

---A rede de Universidades Sénior do concelho da Chamusca, doravante designada RusCha, é um projeto socioeducativo e cultural promovido pelo Município da Chamusca, enquanto entidade gestora e promotora; -----

---A RusCha visa promover o desenvolvimento equitativo das Universidades Sénior do concelho da Chamusca; -----

---A RusCha visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, num contexto de formação ao longo da vida, contribuindo para a resolução de problemas de isolamento, de solidão e de menor qualidade de vida da população sénior do concelho, promovendo um envelhecimento ativo, saudável e inteligente; -----

---Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente previsto no n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º no Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação .-----

---É da competência da Câmara Municipal ao abrigo do disposto da alínea o) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (...) e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde (...)”* .-----

---A celebração do presente Protocolo pressupõe a prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1 alínea j), 16.º, n.º 1 alínea t) e v), 25 n.º 1 alínea j) e 33º n.º 1 o) e u) do Regime Jurídico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal aprecie e remeta para deliberação da Assembleia Municipal: -----



- a) Aprovar a minuta tipo do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----
- b) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Junta de Freguesia da Carregueira; -----
- c) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com Junta de Freguesia de Ulme; -----
- d) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Junta de Freguesia de Vale de Cavalos; -----
- e) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande; -----
- f) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a União das Freguesias de Parreira e Chouto.-----
- À reunião de Câmara,”.-----
- **Deliberação:** A Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade de presenças, remeter para a Assembleia Municipal para deliberar: -----
- UM) Aprovar a minuta tipo do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, a celebrar com cada Junta / União de Freguesia de concelho de Chamusca, conforme documento apresentado.-----
- DOIS) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Junta de Freguesia da Carregueira;-----
- TRÊS) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com Junta de Freguesia de Ulme; -----
- QUATRO) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Junta de Freguesia de Vale de Cavalos; -----
- CINCO) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a União das Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande; -----
- SEIS) Autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira

com a União das Freguesias de Parreira e Chouto. -----

--- **20 – APROVAÇÃO ATA 08 e 10/2025:**-----

--- Presente a ata 8 e 10/2025 de 23 de abril e 23 de maio que previamente foi distribuída pelo Executivo.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar as Atas 8 e 10 com as devidas correções.-----

--- **Intervenção do Senhor Presidente** -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou, nomeadamente, no dia 05 de junho esteve na reunião extraordinária da CIMLT; no dia 06 de junho recebeu a Senhora vereadora do pelouro da Educação da Câmara Municipal de Tábua e visitaram a obra da escola sede (dado que também vão fazer a requalificação da sua escola) e o Centro Escolar da Chamusca; no dia 11 de junho esteve no *stand* da CIMLT no dia do município na FNA; no dia 12 de junho reuniu com o comandante da GNR, no comando regional, onde foi abordada a situação de não haver viaturas para apatrolhamento. Congratulou o Chamusca Basket Clube, pela vitória da equipa Sub 14 Feminina que se sagrou Campeã Nacional no passado dia 8 de junho, parabenizando, as atletas, equipa técnica, clube e toda a comunidade desportiva chamusquense. Convidou o executivo para amanhã, pelas 19h30 comparecer na inauguração do pavimento (relva sintética) do campo municipal da Chamusca. -----

---- **Agendamento das reuniões ordinárias da Câmara Municipal para o mês de julho de 2025:** pelo Senhor Presidente foi proposto que as reuniões ocorressem a 01 e 15 de julho, o que foi aceite pelo executivo.-----

--- **Intervenção dos Senhores Vereadores** -----

--- A Senhora Vice-Presidente Cláudia Moreira, congratulou as várias associações e atletas do concelho por todo o trabalho desenvolvido pelas associações, atletas individuais, nomeadamente a equipa de Sub 14 de Basquetebol do Chamusca Basket, os apuramentos de atletas da Patinagem da UDC, Atleta Mariia Yultosa para participação em Competições

de Halterofilismo Master, equipa de vice-campeões distritais em futebol, assim como de outros que se têm destacado em várias modalidades, congratulou todo trabalho feito pelas associações, como por atletas a título individual, pelas famílias e por todas as equipas técnicas que estão envolvidas, que levam o nome da Chamusca por todo o país, bem como por título o que o desporto transmite em termos de formação pessoal e de crescimento às nossas crianças e jovens. Realçou as alterações substanciais na integração de desporto por equipas femininas, sobretudo no basquetebol e patinagem. Deu conhecimento que decorrem procedimentos em curso com a organização e preparação de atividades de férias e atividade para próximo ano letivo, informou que foi antecipado o término do projeto “Mestre cão”, por motivos de doença da cadela Hollie, mantendo-se o acompanhamento pela psicóloga Dra. Ana Costa até final do ano letivo. Referiu que tem acompanhado as várias atividades de encerramento do ano letivos de jardins de infância, escolas 1.º ciclo e universidade séniores do concelho, fazendo pequenos apontamentos do trabalho desenvolvido ao longo do ano, tendo feito um agradecimento a todos os técnicos e todas as equipas quer têm estado envolvidas neste trabalho. Deu conhecimento que no próximo dia 30 de junho realizar-se-á o passeio sénior do concelho, convidando o executivo a inscrever no passeio sénior, onde participarão todos os séniores das várias freguesias do concelho em simultâneo, sendo previsto participar cerca de 600, compreendendo um passeio no Estoril e almoço no casino com momento de dança, considerando ser um momento muito interessante dado que existem séniores que não convivem com outros seniores de outras freguesias há muito tempo. Deu o ponto de situação do processo SIADAP no município. -----

---O Senhor Vereador Tiago Prestes manifestou satisfação pelos resultados alcançados pelos atletas e associações do concelho. Informou que o Clube Taurino da Chamusca na Feira Nacional de Agricultura conquistou o 1.º e 2.º lugar, ficando apurados para a fase final que decorrerá em Moita.-----

--- A Senhora Vice-Presidente referiu que no âmbito do Plano Nacional de Artes, assistiu,

a convite do Agrupamento de Escolas da Chamusca, ao filme “ Chamusca é preciso aqui viver”, feito por alunos do 1.º ciclo do Agrupamento de escolas da Chamusca, dirigidos pelo professor Carlos Petisca (professor residente afeto ao Plano Nacional de Artes do AEC), parabenizando por ser um excelente trabalho, sendo um filme muito interessante, que fala da nossa identidade, nosso património, congratulando toda a comunidade escolar. Lamentou no entanto as declarações de Carlos Petisca, no jornal “O Mirante” em que critica os apoios às associações culturais, lamentou e repondo a verdade, referiu referiu que a Chamusc’Art, nos últimos anos, recebeu mais de 74.000€ em apoios e teatro contratados pelo município.-----

---**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara Municipal, eram onze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

--- E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Senhor Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior

Cristina Isabel Pires Queimado